

Bruxelas, 28 de novembro de 2025
(OR. en)

15997/25

SOC 808
EMPL 528

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores
Nomeação de Nicole PINTER, membro efetivo em representação
da Áustria, em substituição de Johannes PEYRL, renunciante
– *Adoção*

1. O Secretariado-Geral do Conselho foi informado da renúncia ao mandato de Johannes PEYRL, membro efetivo do Comité em epígrafe na categoria dos representantes das organizações sindicais (em representação da Áustria).
2. Nos termos dos artigos 23.º e 24.º do Regulamento (UE) n.º 492/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativo à livre circulação dos trabalhadores na União¹, os membros efetivos e os membros suplentes são nomeados pelo Conselho.

¹ JO L 141 de 27.05.2011, p. 1.

3. Em conformidade com o procedimento habitual, a Áustria apresentou a candidatura de Nicole PINTER para o período remanescente do atual mandato, a saber, até 24 de setembro de 2026.
 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
 - a) Adote, como ponto «A», a Decisão do Conselho que substitui um membro efetivo do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores, na versão que consta do documento ST 15998/25, e
 - b) determine que a decisão seja publicada, para informação, no *Jornal Oficial da União Europeia*.
-